

Memorando de Acompanhamento - Terceiro Trimestre de 2024

Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea b) do Artigo 19º dos seus Estatutos, procedemos à análise da informação financeira preparada pelo Conselho de Administração da APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. ("Entidade" ou "APFF"), relativa ao terceiro trimestre de 2024, incluída no documento em anexo denominado por "Controlo Orçamental - Setembro 2024", que inclui, entre outros (i) a síntese de indicadores, (ii) o detalhe dos rendimentos, gastos e resultados do período, (iii) o Cumprimento de Obrigações Legais, (iv) o Plano de investimentos, (v) o Cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria, e (vi) o Cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas".

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho da Administração da Entidade a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transações financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.
3. A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Entidade ao longo do terceiro trimestre de 2024 e na elaboração de um Memorando de Acompanhamento sucinto, com vista à identificação dos principais desvios em relação às previsões, assim como de outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever realçar.

Âmbito

4. Para a elaboração deste Memorando de Acompanhamento, efetuámos:
 - a) O acompanhamento da atividade da Entidade, através da participação em reuniões havidas com o Conselho de Administração e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários;
 - b) A análise da informação financeira relativa ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, incluindo os principais desvios em relação às previsões, os quais se encontram detalhados no documento em anexo preparado pelo Conselho de Administração da Entidade, denominado por "Controlo Orçamental - Setembro 2024";



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500* entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

- c) A análise do grau de cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas"; e
 - d) A análise ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria previsto no artigo 91º do Decreto-Lei nº17/2024, de 29 de janeiro, em vigor por força do seu artigo 162º.
5. O trabalho efetuado não constitui um exame completo às demonstrações financeiras da Entidade relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, nem uma revisão limitada às mesmas, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA), mas apenas um conjunto de procedimentos de acompanhamento da atividade desenvolvida pela Entidade no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 19.º dos Estatutos da Entidade.

Principais aspetos e considerações

6. Tendo em consideração o âmbito acima definido, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos, de seguida, os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Entidade do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, que entendemos dever realçar neste Memorando de Acompanhamento:
- 6.1. A demonstração dos resultados do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, assim como a evolução dos gastos e rendimentos face ao orçamento e ao período homólogo do exercício anterior é como segue:

RENDIMENTOS E GASTOS	30.09.2024			30.09.2023	
	Real	Orçamento	Desvio	Real	Variação
Vendas e serviços prestados	2 102 749	2 279 407	(176 659)	2 156 297	(53 548)
Subsídios à exploração	1 804 994	1 674 000	130 994	540 274	1 264 720
Fornecimentos e serviços externos	(3 170 378)	(2 656 261)	(514 117)	(1 321 666)	(1 848 712)
Gastos com o pessoal	(1 292 807)	(1 345 733)	52 926	(1 303 518)	10 710
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	126 171	7 958	118 213	3 654	122 517
Provisões (aumentos / reduções)	-	-	-	-	-
Outros rendimentos	1 632 118	1 647 817	(15 699)	1 574 317	57 801
Outros gastos	(424 481)	(364 563)	(59 918)	(378 251)	(46 229)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	778 366	1 242 626	(464 259)	1 271 107	(492 741)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(2 599 577)	(2 598 432)	(1 146)	(2 621 860)	22 282
Imparidade de investimentos depreciables/ amortizáveis (perdas/reversões)	2 596 759	1 648 638	948 121	2 270 730	326 029
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	775 548	292 832	482 716	919 977	(144 429)
Juros e rendimentos similares obtidos	234 128	100 000	134 128	70 664	163 464
Juros e gastos similares suportados	-	-	-	(4)	4
Resultados antes de impostos	1 009 676	392 832	616 844	990 637	19 039
Imposto sobre o rendimento do período	13 725	(4 800)	18 525	-	13 725
Resultado líquido do exercício	1 023 401	388 032	635 369	990 637	32 764

Em particular, chamamos a atenção para as seguintes situações:

- (i) Em função do estudo realizado com referência a 31 de dezembro de 2023 (data das últimas demonstrações financeiras encerradas e aprovadas pelo respetivo Conselho de Administração), a perda por imparidade acumulada sobre os seus ativos fixos tangíveis e intangíveis, reconhecida nas demonstrações financeiras da Entidade, ascende a essa data a 68.551 milhares de euros. Adicionalmente, importa referir que a Certificação Legal das Contas respeitante ao exercício findo a 31 de dezembro de 2023, datada de 26 de março de 2024, inclui uma reserva em resultado de uma alteração relevante efetuada pelo Conselho de Administração ao nível do estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis da APFF. A principal alteração no referido estudo de imparidade está relacionada com a utilização de uma metodologia distinta de apuramento da taxa de desconto no referido teste de imparidade, a qual resulta de uma deliberação do Conselho de Administração que teve por base um Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

- (ii) As vendas e serviços prestados apresentam um desvio desfavorável de 176.659 euros, decorrente essencialmente de:
 - a) desvio desfavorável de 246.692 euros nos rendimentos da taxa de utilização das infraestruturas, o que resulta fundamentalmente da suspensão, não prevista, das taxas variáveis previstas nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento Geral de Tarifas, durante os períodos temporais em que o acesso marítimo ao Porto da Figueira da Foz esteve condicionado à entrada e realização de operações comerciais por navios com calado até 6,5 metros, em concreto, de 1 de março de 2024 a 14 de abril de 2024, com um impacto financeiro estimado de 173.507 euros e pela faturação, nos meses de outubro e novembro de 2024, de navios que escalaram até ao final do mês de setembro de 2024, com um desvio desfavorável de 46.383 euros;
 - b) desvios desfavoráveis registados na TUP/navio e Pilotagem, explicados pela diminuição do número de navios que escalaram o Porto da Figueira da Foz, menos 25 navios face ao previsto no Plano de Atividades e Orçamento, com um impacto desfavorável estimado de 62.716 euros; e pela faturação em outubro de 2024 de navios que entraram no Porto da Figueira da Foz no final do mês de setembro de 2024, com um impacto desfavorável de 37.291 euros, compensado pela faturação em janeiro de 2024 de navios que escalaram o Porto da Figueira da Foz em dezembro de 2023, com um impacto favorável de 38.884 euros.
- (iii) A rubrica de "Subsídios à exploração" apresenta a 30 de setembro de 2024 um desvio favorável face ao orçamento de 130.994 euros justificado pelo ritmo de assoreamento da barra e canal de navegação do Porto da Figueira da Foz ter sido superior ao previsto, tendo os encargos suportados com as respetivas dragagens sido comparticipados pelo Orçamento do Estado para 2024, no montante de 1.804.994 euros, mais 130.994 face ao previsto no Plano de Atividades e Orçamento.
- (iv) A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" apresenta a 30 de setembro de 2024 um desvio desfavorável face ao orçamento de 514.117 euros. Para este desvio contribuiu decisivamente:
 - a) o desvio desfavorável de 636.371 euros nos gastos de conservação e reparação relacionados com dragagens, justificados na sua maioria pelo ritmo de assoreamento da entrada da barra e canais de navegação do Porto da Figueira da Foz, registado nos nove primeiros meses de 2024, ter sido superior ao previsto, contribuindo para o desvio favorável com cerca de 144.758 euros; pelo atraso na conclusão da empreitada de dragagem de manutenção do canal de acesso ao Terminal de Granéis Líquidos, prevista ocorrer em 2023, contribuindo, desfavoravelmente, para o desvio com 373.863 euros; pelo atraso na conclusão da empreitada de dragagem de manutenção dos acessos aos estaleiros navais e ao Porto de Pesca Costeira, prevista ocorrer em 2023, contribuindo desfavoravelmente para o desvio com 407.266 euros;
 - b) o desvio desfavorável em vigilância e segurança de 69.039 euros, justificado essencialmente pela previsão no Plano de Atividades e Orçamento incluir a redução dos serviços de uma portaria a partir de abril de 2024 (menos 41.935 euros), na sequência da transferência prevista para a Docapesa, S.A. da exploração de todo o Porto de Pesca Costeira;

- c) O desvio favorável de 84.749 euros em outros gastos de conservação e reparação, justificado pelo atraso na realização de diversas intervenções de manutenção de reabilitação das infraestruturas da APFF, S.A., com destaque para a conservação do edifício sede e melhoria das condições de segurança do feixe de linhas férreas; de 83.500 euros em trabalhos especializados, justificado pelo atraso, face ao previsto, na consultadoria para a elaboração de estudos para o desenvolvimento e valorização da Marina Atlântica no Porto da Figueira da Foz, com um impacto favorável de 49.000 euros, e pela previsão dos gastos previstos com a informática e gestão ambiental incluírem o valor anual repartido por 12 meses, que contribuirão favoravelmente para o desvio positivo de 73.090 euros.
 - (v) A rubrica da demonstração dos resultados “imparidade de dívidas a receber” regista um desvio favorável de 118.213 euros, decorrente da metodologia adotada na elaboração do orçamento onde o reforço da imparidade de dívidas a receber é reconhecido numa ótica mensal.
 - (vi) Os Juros e Rendimentos Similares Obtidos, realizados até 30 de setembro de 2024, ascenderam a 234.128 euros. Verifica-se um desvio favorável de 134.128 euros face ao orçamentado, dada a remuneração auferida da aplicação das disponibilidades financeiras no banco IGCP, E.P.E. ter sido superior à prevista.
 - (vii) Os gastos de ativos depreciáveis/amortizáveis deduzidos das reversões de imparidade apresentam um desvio desfavorável de 946.975 euros justificado pelo facto de, ao contrário do previsto no Plano de Atividades e Orçamento, se ter registado a atualização da imparidade numa taxa superior, a qual será objeto, de acordo com informação do Conselho de Administração da APFF, de acerto no final do exercício.
- 6.2 Os "Outros rendimentos" evidenciados na demonstração dos resultados do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024 incluem um conjunto de valores que, tendo em consideração o objeto social da APFF, S.A., assim como as competências que lhe foram atribuídas, deverão, em nossa opinião, ser reclassificados para a rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e Serviços Prestados". A nossa recomendação vai no sentido de que esta situação seja analisada em sede da Associação dos Portos de Portugal, no sentido de se obter um entendimento concertado sobre a contabilização dos vários rendimentos obtidos pelas Administrações Portuárias, incluindo uma análise que conduza a uma harmonização na metodologia de cálculo da participação a pagar à DGRM (Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos) e à AMT (Autoridade da Mobilidade e dos Transportes). O apuramento pela APFF, S.A. das participações a pagar às entidades acima referidas, nomeadamente no que respeita às receitas objeto de incidência, encontra-se suportado em parecer obtido por parte do assessor jurídico da Entidade.
- 6.3. De acordo com o Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído no artigo 28º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, artigo 141º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, e artigo 91º do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro, a Entidade efetua a movimentação dos seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E. (IGCP, E.P.E.).

A 30 de setembro de 2024, a Entidade não detém qualquer disponibilidade depositada na banca comercial, detalhando-se os depósitos à ordem e depósitos a prazo como segue:

	30.09.2024
Depósitos à ordem	
- IGCP	425 347
- Banca comercial	-
Total	425 347
Depósitos a prazo	
- IGCP	10 500 000
Total	10 925 347

- 6.4 No âmbito do "Programa pagar a tempo e horas", e tendo em consideração as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, são os seguintes os prazos médios de pagamento ("PMP") calculados e divulgados pela Entidade (dias):

	31.12.2023	30.09.2024
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	23	19

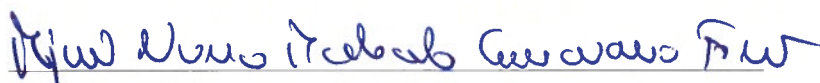
Conforme disposto no número 8 da secção I da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, a avaliação do grau de cumprimento do objetivo de prazo de pagamento é feita anualmente, com base na variação homóloga do PMP registado no final do 4.º trimestre do ano anterior. Considerando o grau de cumprimento do objetivo apresentado no número 9 da secção I do referido documento, à data de

30 de setembro de 2024, a Entidade apresenta um PMP abaixo do limite inferior estabelecido pelo objetivo fixado para 2024, leia-se um PMP superior ou igual a 30 dias e inferior a 40 dias.

- 6.5 No âmbito do estabelecido no artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2024, onde é determinado, para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 82 /2023, de 29 de dezembro, um conjunto de orientações relativas aos gastos operacionais das empresas públicas, e conforme apresentado no capítulo 5 do "Controlo Orçamental - Setembro 2024", a Entidade não se encontra em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 4 do supramencionado artigo.

Ficamos ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Entidade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Porto, 2 de outubro de 2025



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC

Registo na OROC n.º 1397

Registo na CMVM n.º 20161007